



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 088/94, DE 20 DE OUTUBRO DE 1.994

"AUTORIZA CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA DOTAÇÕES E APONTA RECURSOS."

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 80, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município mãe que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares em dotações orçamentárias de 1.994, até o montante de R\$37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais).

Parágrafo único - Os créditos de que trata este artigo serão abertos nas seguintes Unidades Orçamentárias:

	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01	Legislativa		
2.001	Manutenção dos Serviços da Câmara		
3111.00	Pessoal Civil:.....	R\$	3.500,00
	GABINETE DO PREFEITO		
03	Administração e Planejamento		
2.006	Despesas com divulgação Oficial		
3132.00	Outros Serviços e Encargos:.....	R\$	1.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJ.		
15	Assistência e Previdência		
2.010	Assit. Médico- Hosp. aos Servidores Munic.		
3255.00	Assistência Médica Hospitalar:.....	R\$	1.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

Art. 2º - Servirão de recursos as suplementações citadas no artigo anterior a redução das seguintes Unidades Orçamentárias:

	SECRET. MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO		
03	Administração e Planejamento		
1.008	Construção do Centro Administrativo:...	R\$ 6.000,00	
	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2.014	Manutenção do Ensino Fundamental		
3111.00	Pessoal Civil:.....	R\$ 9.000,00	
	DEPARTº.MUNIC. DE AGRIC.PEC.ENERG.IND.E COM.		
04	Agricultura		
2.040	Conservação do Solo e Mercado Troca-troca		
3120.00	Material de consumo:.....	R\$ 5.000,00	
3132.00	Outros Serviços e Encargos:.....	R\$ 3.200,00	
09	Energia e Recursos Minerais		
1.043	Construção de Rede de Eletrificação Rural		
4110.00	obras e Instalações:.....	R\$ 4.000,00	
	DEPARTº.MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS		
06	Segurança Pública		
1.031	Instalação da Brigada Militar		
4120.00	Equipamento e Material Permanente:.....	R\$ 2.500,00	
	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01	Legislativa		
1.002	Construção e Reequipamento da Câmara		
4120.00	Equipamento e Material Permanente:.....	R\$ 3.000,00	
	SECRETARIA MUNICIIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08	Educação e Cultura		
1.015	Construção e Melhoramento das Esc. Municipais		
4110.00	Obras e Instalações:.....	R\$ 2.000,00	
4120.00	Equipamento e Material Permanente:.....	R\$ 3.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08	Educação e Cultura		
2.014	Manutenção do Ensino Fundamental		
3120.00	Material de consumo:.....	R\$	5.000,00
	DEPARTº.MUNIC. DE SAÚDE E ASSIST.SOCIAL		
13	Saúde e Saneamento		
2.022	Manutenção da Saúde no Município		
3111.00	Pessoal Civil:.....	R\$	1.000,00
	DEPARTº.MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST.SOCIAL		
13	Saúde e Saneamento		
2.022	Manutenção da Saúde no Município		
3132.00	Outros Serviços e Encargos:.....	R\$	2.500,00
4.023	Aquisição de Medic.Urnas Funebres e Passagens		
3120.00	Material de consumo:.....	R\$	4.500,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos:.....	R\$	1.000,00
1.025	Canalização de água potável		
4110.00	Obras e Instalações:.....	R\$	4.000,00
	DEPARTº.MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGENS		
16	Transportes		
2.028	Manutenção das Estradas Municipais		
3120.00	Material de consumo:.....	R\$	5.000,00
3130.00	Serviços de Terceiros e Encargos		
3132.00	Outros Serviços e Encargos:.....	R\$	4.000,00
	DEPARTº.MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
10	Habitação e Urbanismo		
2.033	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3111.00	Pessoal Civil:.....	R\$	1.500,00
	DEPARTº.MUNIC. DE AGRIC. ENERG.PEC.IND.COM.		
04	Agricultura		
2.033	Manutenção das atividades da Secretaria		
3111.00	Pessoal Civil:.....	R\$	1.200,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos:.....	R\$	2.000,00

[Handwritten signature]




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, aos
20 de outubro de 1.994.


Prof. JOEL JOÃO CARINI
PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.


Carlos Ney Agostini
Sec. Mun. Adm.